



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.865, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Concede a isenção de taxas e licenças aos produtores de outros Municípios participantes da II Feira da Agricultura Familiar e XII Festa Di Bacco.

O Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do parágrafo único do Art. 64 da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas e licenças aos produtores de outros Municípios, que participarem da II Feira da Agricultura Familiar e XII Festa Di Bacco, que se realizarão no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2013, neste Município de Erechim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de janeiro de 2013.

Lucas Roberto Farina
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joarez Luis Sandri
Secretário Municipal de Administração